

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 13/03/2026

DESIGNA, a servidora BRUNA NOGUEIRA DA SILVA BRUNO, Id Funcional nº 51523272, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gerente Executivo do Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF, que tem como objetivo promover o apoio ao encerramento de lixões e o fomento à gestão regional consorciada dos resíduos sólidos urbanos, de acordo com o Plano de Trabalho, nos termos do Decreto Estadual 44.879/2014. Processo nº SEI-070001/000869/2024.

Id: 2721354

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 112 DE 13 DE MARÇO DE 2026

CRIAR COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 04/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

- o exposto no art. 104, inciso III da Lei Federal 14.133 de 1 de Abril de 2021, o qual estabelece o dever da Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 117, da Lei Federal 14.133, de 1 de Abril de 2021, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêneres celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/007936/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 04/2026, firmado com a empresa LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto consiste em elaboração de "OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE LIGAÇÃO AO HORTO CENTRAL FLORESTAL SANTOS LIMA, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA - RJ".

Art. 2º - Designar o servidor João Batista Mendonça Filho, Adjunto II, ID Funcional nº 43687938, como Gestor do Contrato Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, ID Funcional nº 51399458 e Jorge Luiz Coutinho Marcucci II, Técnico em Engenharia Civil ID Funcional nº 51190435, como Fiscais do Contrato; Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III, ID Funcional nº 5136561-8, como Suplente do Gestor e da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 16/03/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2026

RAUL MARQUES FANZERES
Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2721429

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTALDESPACHO DO DIRETOR
DE 20/02/2026

PROCESSO Nº SEI-070002/003729/2022 - AUTORIZA a REVOGAÇÃO da SUSPENSÃO dos prazos do Contrato INEA nº 43/2022, firmado entre a empresa CONSTRUTORA RJL2 LTDA e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO TUIM, CACHOEIRA DE MACACU - RJ", conforme justificativa da fiscalização do Contrato, constante nos autos do processo SEI-070002/003729/2022.

Id: 2721495

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12/02/2026

PROCESSO Nº SEI-070002/002615/2026 - RECONHEÇO a dívida, em favor de Luciana de Lavor de Moraes, ID 5155700-2, com o valor líquido a receber de R\$ 3.797,80 (três mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), referente à conversão em pecúnia de férias não usufruídas do exercício 2025, em razão de rompimento definitivo do vínculo funcional, por exoneração, em 3 de dezembro de 2025.

DE 05/03/2026

PROCESSO Nº SEI-070002/002471/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, inscrita sob o CNPJ: 58.645.219/0001-28, referente ao pagamento do 49º Medição do Contrato INEA nº 28/2022 (124005182), realizadas no período de 16/12/2025 a 31/12/2025., cujo objeto é "SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE CURSOS D'ÁGUA LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DO BAIXO PARAIBA DO SUL E ITABAPOANA (RH IX) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO", que perfaz o montante de R\$ 412.287,71 (quatrocentos e doze mil duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

DE 09/03/2026

PROCESSO Nº SEI-070002/001318/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 07.340.993/0001-90, referente a outubro de 2025 do Contrato INEA nº 28/2024 (122976612), realizadas no pe-

riodo de outubro de 2025, cujo objeto é "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, ENGLOBAL OS SERVIÇOS DE RESERVA, CANCELAMENTO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL; EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL; E, ACESSORIAMENTE, RESERVA DE HOTÉIS E TRASLADO", que perfaz o montante de R\$ 48.483,20 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Id: 2721305

Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária e AbastecimentoSECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTODESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 16.03.2026

PROCESSO Nº SEI-020001/002694/2024 - RATIFICO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 26, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no supracitado diploma legal, art. 25, CAPUT, a favor da SM SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), relativo ao Termo Aditivo ao Contrato 009/2023, cujo objeto é a Prestação de Serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação na área de defesa agropecuária, englobando: Banco de Horas para Desenvolvimento de Customizações exclusivas a serem incorporadas a Licença de Uso do Sistema de Integração Agropecuária - SIAPEC3, Implantação, Migração da Base de Dados, Treinamento e Manutenção Corretiva, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Id: 2721403

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Regional do Interior, Pesca e Agricultura FamiliarSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR

ATO DO SECRETÁRIO INTERINO E DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA SEDIPAF/EMATER-RIO Nº 14
DE 05 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 014/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR, INTERINO, E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do art. 5º, do Decreto 49.791, de 07 de agosto de 2025, bem como os incisos III e V do artigo 33, da Seção III, do Estatuto Social da Empresa, e o constante dos autos do processo nº SEI-020007/006298/2023.

CONSIDERANDO:

- o Decreto 50.112, de 19 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a transferência de contratos, convênios e instrumentos congêneres afetos às estradas vicinais das regiões norte e noroeste do Estado do Rio de Janeiro da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar, e o estabelecido no §1º, do seu art. 3º.

- a limitação de pessoal da SEDIPAF, que ainda se encontra em fase de estruturação, sem que detenha, por ora, em seus quadros quantidade de servidores suficientes para gerir e fiscalizar os contratos recepcionados da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

- o enxuto quadro de recursos humanos da SEDIPAF, de modo que não detém, por ora, quantitativo de servidores que possam integrar Comissão de Gestão e Fiscalização própria.

- que a EMATER-RIO possui servidores de carreira que já integram a Comissão de Custos e Fiscalização daquela empresa e que possuem expertise para a gestão e fiscalização quanto a natureza dos contratos recebidos da SEAPA pela SEDIPAF, e

- o constante dos autos do processo nº SEI-020007/006298/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Gestão e Fiscalização para o Contrato nº 014/2024, com a indicação dos seguintes servidores:

GESTOR:

Felipe Simbo Hanashiro - Coordenador de Engenharia Rural - Id funcional 4369795-0.

GESTOR SUBSTITUTO:

Carlos Marconi de Souza Resende - Diretor Técnico - Id funcional 4350175-3.

FISCAIS:

Rodrigo Lucas de Castro - Assessor - Id. Funcional 51723344. Roberto Isidrio de Oliveira Silva - Assessor - Id. funcional 26923351.

FISCAL SUBSTITUTO:

José Mathias Silva Rocha - Assessor da Diretoria Técnica - Id. funcional 587934.

Art. 2º - Os servidores acima indicados ficarão incumbidos de integrar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato 014/2024, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, ou até que se constitua Comissão de Gestão e Fiscalização própria da SEDIPAF.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor a partir de sua publicação no DOERJ.

Niterói, 05 de março de 2026

DEODONIO CANDIDO DE MACEDO NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional
do Interior, Pesca e Agricultura Familiar InterinoMARCELO MONTEIRO DA COSTA
Diretor- Presidente da EMATER-RIO

Id: 2721477

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR

ATO DO SECRETÁRIO INTERINO E DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA SEDIPAF/EMATER-RIO Nº 15
DE 05 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 004/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR, INTERINO, E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do art. 5º, do Decreto 49.791, de 07 de agosto de 2025, bem como os incisos III e V do artigo 33, da Seção III, do Estatuto Social da Empresa, e o constante dos autos do processo nº SEI-020007/002287/2023.

CONSIDERANDO:

- o Decreto 50.112, de 19 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a transferência de contratos, convênios e instrumentos congêneres afetos às estradas vicinais das regiões norte e noroeste do Estado do Rio de Janeiro da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar, e o estabelecido no §1º, do seu art. 3º.

- a limitação de pessoal da SEDIPAF, que ainda se encontra em fase de estruturação, sem que detenha, por ora, em seus quadros quantidade de servidores suficientes para gerir e fiscalizar os contratos recepcionados da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

- o enxuto quadro de recursos humanos da SEDIPAF, de modo que não detém, por ora, quantitativo de servidores que possam integrar Comissão de Gestão e Fiscalização própria.

- que a EMATER-RIO possui servidores de carreira que já integram a Comissão de Custos e Fiscalização daquela empresa e que possuem expertise para a gestão e fiscalização quanto a natureza dos contratos recebidos da SEAPA pela SEDIPAF, e

- o constante dos autos do processo nº SEI-020007/002287/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Gestão e Fiscalização para o Contrato 004/2023, com a indicação dos seguintes servidores:

GESTOR:

Felipe Simbo Hanashiro - Coordenador de Engenharia Rural - Id funcional 4369795-0.

GESTOR SUBSTITUTO:

Carlos Marconi de Souza Resende - Diretor Técnico - Id funcional 4350175-3.

FISCAIS:

Rodrigo Lucas de Castro - Assessor - Id. Funcional 51723344. Roberto Isidrio de Oliveira Silva - Assessor - Id. funcional 26923351.

FISCAL SUBSTITUTO:

José Mathias Silva Rocha - Assessor da Diretoria Técnica - Id. funcional 587934.

Art. 2º - Os servidores acima indicados ficarão incumbidos de integrar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato 004/2023, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, ou até que se constitua Comissão de Gestão e Fiscalização própria da SEDIPAF.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor a partir de sua publicação no DOERJ.

Niterói, 05 de março de 2026

DEODONIO CANDIDO DE MACEDO NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional
do Interior, Pesca e Agricultura Familiar InterinoMARCELO MONTEIRO DA COSTA
Diretor- Presidente da EMATER-RIO

Id: 2721446

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR

ATO DO SECRETÁRIO INTERINO E DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA SEDIPAF/EMATER-RIO Nº 16
DE 05 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR, INTERINO, E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do art. 5º, do Decreto 49.791, de 07 de agosto de 2025, bem como os incisos III e V do artigo 33, da Seção III, do Estatuto Social da Empresa, e o constante dos autos do processo nº SEI-020007/002274/2022.

CONSIDERANDO:

- o Decreto 50.112, de 19 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a transferência de contratos, convênios e instrumentos congêneres afetos às estradas vicinais das regiões norte e noroeste do Estado do Rio de Janeiro da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar, e o estabelecido no §1º, do seu art. 3º.

- a limitação de pessoal da SEDIPAF, que ainda se encontra em fase de estruturação, sem que detenha, por ora, em seus quadros quantidade de servidores suficientes para gerir e fiscalizar os contratos recepcionados da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

- o enxuto quadro de recursos humanos da SEDIPAF, de modo que não detém, por ora, quantitativo de servidores que possam integrar Comissão de Gestão e Fiscalização própria.

- que a EMATER-RIO possui servidores de carreira que já integram a Comissão de Custos e Fiscalização daquela empresa e que possuem expertise para a gestão e fiscalização quanto a natureza dos contratos recebidos da SEAPA pela SEDIPAF, e

- o constante dos autos do processo nº SEI-020007/002274/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Gestão e Fiscalização para o Contrato 048/2022, com a indicação dos seguintes servidores:

GESTOR:

Felipe Simbo Hanashiro - Coordenador de Engenharia Rural - Id funcional 4369795-0.

GESTOR SUBSTITUTO:

Carlos Marconi de Souza Resende - Diretor Técnico - Id funcional 4350175-3.

FISCAIS:

Rodrigo Lucas de Castro - Assessor - Id. Funcional 51723344. Roberto Isidrio de Oliveira Silva - Assessor - Id. funcional 26923351.

FISCAL SUBSTITUTO:

José Mathias Silva Rocha - Assessor da Diretoria Técnica - Id. funcional 587934.